

DESPACHO SAS JAÇANÃ/TREMEMBÉ – SAS-JT
6024.2022/0003496-7 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS – CEDESP. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Jaçanã/Tremembé – SAS JT, sito à Avenida Guapira, nº 2.145 - Jaçanã, representado pelo Senhora Rosa Maria Tomé Telis , doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO, representada pelo Sr. Luiz Mario Machado Ribeiro, situada a Rua Esquivel Navarro, nº 677 – Sapopemba, CEP: 03928-130, CNPJ nº 02.928.443/0001-72, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: 01 (um) Roupeiro de Aço com 15 portas pequeno - Cod. 001 – NF. 000.000.726, Série 1, no valor unitário R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais) e valor total R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais). CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Sidnéia Souza da Silva , RF 645.563-8, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

6024.2022/0003407-0 - DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social de Guaianases – SAS/G, considerando a Lei Municipal 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal 52.830/2011, o disposto na Portaria 034/SMG/2017, Portaria 010/SMG/18 e Portaria 058/SMADS/17, DEFERE o pedido de recadastramento da Unidade Filial - CCA PARQUE CENTRAL - CNPJ 64.616.246/0004-18, da OSC União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva - CNPJ 64.616.246/0001-75 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS) pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2022.

S.P 03/05/2022

VANESSA CRISTINA FRAGA DANTAS

Supervisora Regional - SAS Guaianases

6024.2022/0003411-8 - DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social de Guaianases – SAS/G, considerando a Lei Municipal 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal 52.830/2011, o disposto na Portaria 034/SMG/2017, Portaria 010/SMG/18 e Portaria 058/SMADS/17, DEFERE o pedido de recadastramento da Unidade Filial - CCA AYANDA - CNPJ 64.616.246/0006-80, da OSC União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva - CNPJ 64.616.246/0001-75 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS) pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2022.

S.P 03/05/2022

VANESSA CRISTINA FRAGA DANTAS

Supervisora Regional - SAS Guaianases

6024.2022/0003412-6 - DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social de Guaianases – SAS/G, considerando a Lei Municipal 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal 52.830/2011, o disposto na Portaria 034/SMG/2017, Portaria 010/SMG/18 e Portaria 058/SMADS/17, DEFERE o pedido de recadastramento da Unidade Filial - MSE/MA ADÃO MANOEL - CNPJ 64.616.246/0005-07, da OSC União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva - CNPJ 64.616.246/0001-75 no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS) pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2022.

S.P 03/05/2022

VANESSA CRISTINA FRAGA DANTAS

Supervisora Regional - SAS Guaianases

DESPACHO CRAS SAPOPEMBA.

6024.2022/0000823-0 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela IN Nº3/SMADS/2018 de 31 de agosto de 2018.

Ao 27 dias do mês de abril de dois 2022, na Supervisão de Assistência Social Sapopemba – SAS SB, sito à Rua Francisco Vieira Bueno, nº 371 – Vila Primavera, CEP: nº 03390-000, representada pela Srª ÉRICA RODRIGUES NESTLEHNER PEREIRA, nomeada Supervisor Técnico II, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMAÇÃO PROFISSIONAL SÃO PATRÍCIO/CEDESP-CIAP SÃO PATRÍCIO, representado pelo Sr DANIEL DE FREITAS OLIVEIRA, situada a rua Esquivel Navarro, nº 677- Conjunto Teotônio Vilela – CEP nº 03928-130, CNPJ nº02.928.443/0001-72, doravante denominada DOADOR, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O DOADOR entrega ao DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última os bens doados, discriminados a seguir: UNIT TOTAL

02- CONJUNTO COLETA SELETIVA, 04 LIXEIRA 60L, BASCULANTE R\$ 499,50 R\$ 999,00.

01 – CILINDRO ELÉTRICO ANODIL C/CORTADOR R\$ 531,21.

01 – TV 32 LED HD TCCL 32S615 HDR/WIFI R\$ 1.281,55

01 – PROCESSADOR 1000W WALLTA POWERCHOP R\$ 539,91

CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pelo DOADOR ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Maria Claudionora de Deus, RF512517.5, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

COMUNICADO Nº 14/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA SÃO MATEUS II
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 205/SMADS/2020
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF 823.558-9
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Thamires Barbosa Santos - RF 823.584-8

COMUNICADO Nº 15/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA SÃO MATEUS IV
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 175/SMADS/2021
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF 823.558-9
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Thamires Barbosa Santos - RF 823.584-8

COMUNICADO Nº 16/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA SÃO MATEUS V
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 554/SMADS/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF 823.558-9
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Thamires Barbosa Santos - RF 823.584-8

COMUNICADO Nº 17/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA VIDA CARRAPICHO
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 152/SMADS/2020
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF 823.558-9
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Thamires Barbosa Santos - RF 823.584-8

COMUNICADO Nº 18/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SPSCA VV - ESTRELAS DA TERRA
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 351/SMADS/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Kelly Rodrigues Melatti – RF 777.809-1
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF 823.558-9

COMUNICADO Nº 19/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SPSCA VV - ENORME ABRAÇO
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 153/SMADS/2021
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Kelly Rodrigues Melatti – RF 777.809-1
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF 823.558-9

COMUNICADO Nº 20/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: RESIDÊNCIA INCLUSIVA SÃO MATEUS II E III
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 260/SMADS/2020
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Kelly Rodrigues Melatti – RF 777.809-1
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Silva Santos – RF 788.212-2

COMUNICADO Nº 21/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: NPJ SÃO MATEUS
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 185/SMADS/2019
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Silva Santos – RF 788.212-2
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Kelly Rodrigues Melatti – RF 777.809-1

COMUNICADO Nº 22/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: ILPI SÃO MATEUS
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 115/SMADS/2021
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Silva Santos – RF 788.212-2
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marilda Maria da Fonseca – RF 788.166-5

COMUNICADO Nº 23/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SEAS MISTO SÃO MATEUS
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 179/SMADS/2021
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Silva Santos – RF 788.212-2
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marilda Maria da Fonseca – RF 788.166-5

COMUNICADO Nº 24/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA SÃO MATEUS I
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 515/SMADS/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Thamires Barbosa Santos - RF 823.584-8
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF 823.558-9

COMUNICADO Nº 25/2022/SMADS-SAS-SM – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social São Mateus - SAS/SM, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SAICA SÃO MATEUS III
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 212/SMADS/2020
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 03/05/2022
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Thamires Barbosa Santos - RF 823.584-8
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF 823.558-9

6024.2022/0003504-1- DESPACHO DE CADASTRO NO CENTS

A Supervisão de Assistência Social Butantã - SAS/BT, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017, defere o pedido de cadastramento do: CCA INSTITUTO BLANDINA MEIRELLES , , inscrito no CNPJ nº 62.391.818/0002-10, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 17/03/2022.

DESPACHO SAS PENHA – SAS PE

6024.2022/0003120-8 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS - Centro Social Bom Jesus de Cangaíba – Serviço SASF CANGAIBA – SAS PENHA. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2022 na Supervisão de Assistência Social Penha - SAS/PE, sito à Rua Henrique Jacobs, 788/798, distrito de Arthur Alvim, representada pela Sra. Marcia do Nascimento Seles, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil - OSC Centro Social Bom Jesus de Cangaíba, representada pela Sra. Eliana Netto, RG 16734230-7 SSP/SP , CPF 045.850.168-99, situada à Jacira Artacho, 47, distrito Cangaíba, CEP – 03716-080, CNPJ 43.384.635/0001-42, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 TV de 43 polegadas, no valor de R\$ 1.789,00, 01 fogão Esmaltec Diamante no valor de R\$ 1.865,81 (incluso frete), 01 Batedeira Planetária BBP515; Turbo no valor de R\$ 387,57 (incluso frete); 01 micro-ondas 31 litros Midea Branco no valor de R\$ 485,91 (com desconto) e 01 Freezer HO 400 litros Electrolux H 440 BR no valor de R\$ 3.348,00 (incluso frete). CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu - Marcia do Nascimento Seles - R.F.: 651571-1 digitei o presente termo; em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO SOCORRO- SAS/CS

6024.2022/0003130-5 – Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora: Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos - SOBEIDOAÇ

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro– SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Sílvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos - SOBEI , representada pelo Sr. Luiz Baldo Sobrinho, situada à Avenida Rubens Montanaro de Borba, 477 CEP nº 04811 - 120, CNPJ nº 53.818.191/0001-60, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 1(um) Central Collective 8 (central + porteiro) e telefone gondola TDMI no valor de R\$ 954,92.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari – RF. 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 02 de maio de 2022.

Sílvia Regina Rodrigues Viana

Supervisora SAS CS

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE ADEMAR- SAS/AD

6024.2022.0002869-0 – Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora:OSC GFWC CrêSer.

Aos 17 dias do mês de março do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Cidade Ademar– SAS/AD, sito à Avenida Cupecê, 2278, representada pela Sra. Rosa Maria Paula Fernandes-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC GFWC CrêSer, representada pela Sra. Maria Tereza Da Rocha Mendes, situada na rua Salvador Rodrigues Negreão 380–Vila Marari – Cidade Ademar-CEP nº 04401-160, CNPJ nº 07.376.674.0001/34, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir: 1 (um) Purificador de Água Cònsul (Modelo CPB34AFVN) e 2 (dois) Ventiladores de Coluna Vertisol (Modelo 50cm-06 pás turbo 127V).

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Fabiana de Gouveia Pereira RF: 716.931-1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 03 de Maio de 2022.

Rosa Maria De Paula Fernandes

Supervisora SAS/AD

FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE IMUNIDADE E ISENÇÕES - DIMIS

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL 5/Nº 2022: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE "ITBI-IV"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 29 DO DECRETO Nº 50.895, de 01/10/2009, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCEPTOS OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO (ITBI-IV), DE QUE TRATA A LEI 11.154, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, ABAIXO RELACIONADOS.

O CONTRIBUINTE OU SEU RESPECTIVO RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO DEVERÁ PAGAR O AUTO DE INFRAÇÃO OU APRESENTAR SUA IMPUGNAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE COBRANÇA EXECUTIVA E DAS RESTRIÇÕES LEGAIS PREVISTAS, INCLUSIVE INSCRIÇÃO DA PENDÊNCIA NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ FEITA ACESSANDO O APLICATIVO "SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO VIRTUAL - SAV", PELO ENDEREÇO <http://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, ACESSIVEL POR MEIO DE "SENHA WEB" OU "CERTIFICADO DIGITAL".

Digital".

NUMERO DO PROCESSO VALOR DO IMPOSTO

NUMERO DA GUIA

VALOR DA MULTA

NOME DO CONTRIBUINTE

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

LOCAL DO IMÓVEL

6017.2017/0035316-0 R\$ 67.500,00

90.044.013-9 R\$ 33.750,00

CONNEMARA PARTICIPACOES LTDA

Estrada do Paiol Grande, s/n, Lagoa, Joanópolis - SP - CEP 12980-000.

Rua Simão Alvares, 250, ap 162, Pinheiros, São Paulo - SP – (SQL 015.020.0082-2).

6017.2017/0035316-0 R\$ 282.291,54

90.044.014-7 R\$ 141.145,77

CONNEMARA PARTICIPACOES LTDA

Estrada do Paiol Grande, s/n, Lagoa, Joanópolis - SP - CEP 12980-000.

Estrada Vila Jaguarã, 126, Leopoldina, São Paulo - SP – (SQL 098.031.0005-1).

SUREM/DEJUG/DIMIS

EDITAL 5/Nº 2022: NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 6017.2021/0034046-4

INTERESSADO: ALBERTO GONCALVES DE MELO

SQL nº: 152.391.0122-0

Exercício: 2021

CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.ª a apresentar, no prazo de 10 dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com "X", para análise da isenção do IPTU:

(X) Declaração de ajuste anual de Imposto de Renda Pessoa Jurídica da empresa Alucron Comércio e Beneficiamento de Metais-ME completa mais recente (EXERCÍCIO 2021/ ANO CALENDÁRIO 2020)

(x)Declaração de ajuste anual de Imposto de Renda Pessoa Física completa mais recente (EXERCÍCIO 2022/ ANO CALENDÁRIO 2021)

Nos termos da Portaria SF nº 263 de 8 de dezembro de 2020, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via Portal 156, em formato PDF. O limite por arquivo é de 50MB. Assim:

1. Acesse o Portal 156
2. Clique em "Finanças"
3. Clique em "Ainda não encontrou?"
4. Escolha o serviço "Processo Administrativo", e o assunto "Processo Administrativo-Complementar documento".

Ou utilize o link direto da Carta de Serviço - Juntada:

[https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/infomaca](https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/infomaca%3Ft=668&a=1822&servico=3574)

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-08